



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDITAL PROGRAD Nº08 /2023

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAÇÃO NO PIBID/UFERSA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, nos termos do presente Edital, do Edital CAPES nº 23/2022 que dispõe sobre os projetos institucionais no âmbito do Programa PIBID, da Portaria nº 83/2022/CAPES, que dispõe sobre regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e do Ofício Circular nº 3/2023-DEB/CAPES, que trata da implementação de cotas adicionais nos projetos institucionais do PIBID, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para seleção de discentes dos **cursos de licenciaturas presencial**, conforme detalhamento no **Quadro 1** e no **Quadro 2** para atuação no **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**.

Quadro 1: vagas para complementação de núcleos já implementados

SUBPROJETO	LICENCIATURAS	VAGAS	
		REMUNERADAS	VOLUNTÁRIAS
Pedagogia	Pedagogia	-	06
Língua Portuguesa	Letras-Português	01	06
Língua Inglesa	Letras-Inglês	11	06
Interdisciplinar Libras/Língua Portuguesa	Letras-Libras e Letras-Português	02	06
Licenciatura em Educação do Campo	Educação do Campo	-	04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

Computação	Computação e Informática	15	06
TOTAL		28	33

Quadro 2: vagas para formação de novos núcleos

SUBPROJETO	LICENCIATURAS	VAGAS	
		REMUNERADAS	VOLUNTÁRIAS
Pedagogia	Pedagogia	24	06
Língua Portuguesa	Letras-Português	24	06
Licenciatura em Educação do Campo	Educação do Campo	24	06
TOTAL		72	18

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II.** Contribuir para a valorização do magistério;
- III.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O (a) candidato (a) à bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, deve ser estudante de cursos de licenciatura (listados no Quadro 1 ou no Quadro 2) e atender aos seguintes requisitos:

- I.** Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFERSA, na área do subprojeto;
- II.** Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III.** Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFERSA;
- IV.** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- V.** Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.
- VI.** Estar com o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)

4. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I.** Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II.** Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste edital e na portaria Capes nº 83/2022;
- III.** Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV.** Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V.** Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI.** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- VII.** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UFERSA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

- VIII.** Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- IX.** Manter-se matriculado e frequentando o curso, durante a sua permanência no Programa;
- X.** Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI.** É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na UFERSA.
- XII.** O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Para esta chamada, o valor da bolsa para os estudantes selecionados será de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES por meio de depósito bancário e por um período equivalente ao restante da execução do PIBID/UFERSA 2022.

6 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página da UFERSA	31/03/2023
Período de inscrições	De 31/03/2023 até 09/04/2023
Homologação das inscrições	10/04/2023 até as 17h00min
Recursos da homologação	De 10/04/2023 até as 10h00min do dia 11/04/2023
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até as 17h00min do dia 11/04/2023
Publicação do Resultado preliminar	12/04/2022 até as 17h00min
Recursos do resultado preliminar	Das 17h00min de 12/04/2023 até as 17h00min de 13/04/2023
Publicação do Resultado final	Até as 17h00min de 14/04/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrições será de 31 de março de 2023 a 09 de abril de 2023.

7.2. O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de alguma das licenciaturas presenciais da UFERSA conforme o Quadro 1 e o Quadro 2 e atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFERSA, na área do subprojeto;
- II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFERSA
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- V. Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais;
- VI. Estar com currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)
- VII. As inscrições devem ser encaminhadas para os e-mails abaixo, de acordo com o subprojeto pleiteado, com o assunto: “Inscrição-PIBID-Recomposição”;

I. Para os concorrentes em **Pedagogia**: akynara.aglae@ufersa.edu.br; magnus.gonzaga@ufersa.edu.br; coordenacaopibid@ufersa.edu.br

II. Para os concorrentes em **Computação e Informática**: sueldes.araujo@ufersa.edu.br; coordenacaopibid@ufersa.edu.br

III. Para os concorrentes em **Inglês**: katiene.nascimento@ufersa.edu.br; coordenacaopibid@ufersa.edu.br

IV. Para os concorrentes em **Educação do Campo**: adycanario@ufersa.edu.br; jose.erimar@ufersa.edu.br; coordenacaopibid@ufersa.edu.br

V. Para os concorrentes em **Língua Portuguesa**: maria.ghisleny@ufersa.edu.br; coordenacaopibid@ufersa.edu.br

VI. Para os concorrentes em **Interdisciplinar Libras e Língua Portuguesa**: luciana.mafra@ufersa.edu.br; coordenacaopibid@ufersa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

VIII. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail, na ordem abaixo, a documentação abaixo relacionada em um único arquivo em formato PDF:

- a. Carta de Intenção;
- b. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- d. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e. Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f. Cópia de comprovante de conta bancária (cartão ou do cabeçalho do extrato de conta corrente), preferencialmente, Banco do Brasil. Caso o (a) candidato (a) não tenha conta bancária e for selecionado/a para o cadastramento, deverá providenciar a abertura de conta.
- g. Formulário (Anexo I)
- h. Aceite do/a Discente (Anexo II)
- i. Declaração de Disponibilidade de Tempo (Anexo III)
- j. Declaração de Ausência de Vínculo empregatício (Anexo IV)

8. DA SELEÇÃO

8.1. Todo o processo de seleção dos (as) candidatos (as) será conduzido pelo (a) Coordenador (a) de Área do subprojeto que terá autonomia para constituir comissão para tal finalidade, em consonância com a Coordenação de Curso, Direção de Centro e a Coordenação Institucional do PIBID.

8.2. A seleção se dará em duas fases, a saber: a) análise da documentação apresentada; b) análise da Carta de Intenção.

8.3. Em caso de empate na análise da Carta de Intenção, será considerado aprovado o discente com o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

9. DO RESULTADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

9.1. Concluído o processo de seleção, a Coordenação de área deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBID UFERSA, relação dos candidatos aprovados (por ordem decrescente e seus respectivos documentos), que encaminhará imediatamente à PROGRAD para publicação de resultado final.

9.2. A divulgação dos resultados será feita no dia 14 de abril de 2023 nos meios de comunicação institucional da Universidade Federal Rural do Semiárido (<https://prograd.ufersa.edu.br/>) bem como pelas coordenações de curso às quais estão relacionados os subprojetos.

9.3. O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos ao resultado da homologação das inscrições, bem como ao resultado provisório devem ser realizados por e-mail, enviando nas datas previstas nos cronogramas para os endereços abaixo:

I. Para os concorrentes em **Pedagogia**: akynara.aglae@ufersa.edu.br; magnus.gonzaga@ufersa.edu.br; coordenacaopibid@ufersa.edu.br

II. Para os concorrentes em **Computação e Informática**: sueldes.araujo@ufersa.edu.br; coordenacaopibid@ufersa.edu.br

III. Para os concorrentes em **Inglês**: katiene.nascimento@ufersa.edu.br; coordenacaopibid@ufersa.edu.br

IV. Para os concorrentes em **Educação do Campo**: adycanario@ufersa.edu.br; jose.erimar@ufersa.edu.br; coordenacaopibid@ufersa.edu.br

V. Para os concorrentes em **Língua Portuguesa**: maria.ghisleny@ufersa.edu.br; coordenacaopibid@ufersa.edu.br

VI. Para os concorrentes em **Interdisciplinar Libras e Língua Portuguesa**: luciana.mafra@ufersa.edu.br; coordenacaopibid@ufersa.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

11.1 O (a) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado (a) do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.

11.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

11.3 A implementação das vagas anunciadas neste Edital está sujeita à existência do número exato de bolsistas em cada núcleo, que deve ser exatamente 24 (vinte e quatro).

11.4 Em caso de implementação, a convocação de bolsistas seguirá a seguinte ordem: a) bolsistas do Quadro 1; b) bolsistas do Quadro 2; c) voluntários do Quadro 1; d) voluntários do Quadro 2.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFERSA) e Coordenação Institucional do PIBID.

Mossoró/RN, 31 de março de 2023.

Kátia Cilene da Silva Moura
Pró-Reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PIBID 2022

Nome do Candidato (a):	
Data de Nascimento:	
Matrícula do Candidato (a):	
Curso:	
E-mail:	
Endereço	
Rua:	
Nº:	Apto.: complemento:
Bairro:	Cidade: CEP: UF:
Telefones:	
CPF:	RG:
Dados Bancários	
Banco:	Nº do Banco:
Agência:	Conta:
Subprojeto PIBID em que tem interesse:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Nº 18/2022, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

Mossoró/RN, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

Anexo II



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

ACEITE DO/A DISCENTE

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

Mossoró/RN, _____ / _____ / _____

Assinatura do/a Discente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

Anexo III



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____ candidato(a) a bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no subprojeto de _____, declaro que disponho de carga horária mínima de 30 horas mensais para participar do PIBID/UFERSA, cumprindo o cronograma e atividades exigências pelo programa.

Mossoró, / _____ / _____ /20__.

Assinatura do Discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A UFERSA NEM COM A ESCOLA OBJETO DO PROGRAMA

Eu, _____, candidato(a) a bolsista PIBID no subprojeto de _____, declaro que não possuo vínculo empregatício com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, nem com a Escola onde serão desenvolvidas as atividades deste Programa.

Mossoró/RN, _____ / _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

A carta de intenções, de caráter classificatório, deverá apresentar as motivações e intenções do candidato(a) em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), levando em consideração a sua formação acadêmica, sua atuação futura na educação básica e os desafios da profissão docente e da escola pública.

Mossoró/RN, _____ / _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO VI

BAREMA PARA PONTUAÇÃO EM CARTA DE INTENÇÃO

Critério	Pontuação
Questões linguístico-discursivas	2,0 (Dois)
Motivações e intenções do candidato	3,0 (Dois)
Conhecimentos sobre o PIBID	3,0 (Dois)
Perspectivas futuras de atuação na Educação Básica	2,0 (Dois)
Total	10,0 (Dez)